



**ALA CONSULTORIA &  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ / 7ª RAJ / 9ª RAJ DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1001006-84.2024.8.26.0260

Ref. Relatório

**ALA Consultoria e Administração Judicial**, Administradora Judicial, nomeada nos autos do processo em epígrafe, neste ato representada por sua sócia e advogada, Dra. Adriana Rodrigues de Lucena, inscrita na OAB/SP 157.111 e **L4 Consultoria Empresarial Ltda**, representada por seu sócio e contador, Evandro Luca, inscrito no CRC/SP 225.442, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no art. 51-A, da Lei 11.101/2005, apresentar o **Relatório de Constatação Prévia** da Requerente **GARDEN QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 16 de julho de 2024.



**ALA Consultoria e Administração Judicial**

**Adriana Rodrigues de Lucena**

**OAB/SP 157.111**



**L4 Consultoria Empresarial Ltda**

**Evandro Luca**

**CRC/SP 225.442**

contato@ala-admjudicial.com.br  
www.ala-admjudicial.com.br  
11.3159-2663 11.3106-1625  
Avenida da Liberdade, 21 - cj. 1310  
Liberdade, São Paulo/SP - CEP 01503-000

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GARDEN QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA**

Em prosseguimento à determinação emanada por este r. Juízo, esta Administradora Judicial executou procedimentos visando minuciosa análise das informações preparadas pela Recuperanda nos documentos relacionados a aspectos contábeis, financeiros e econômicos e de constatação de funcionamento da **Garden Química Indústria e Comércio Ltda.** Em consonância com o disposto na alínea “a” (primeira parte) e “c”, inciso II, do artigo 22, verificação de atendimento dos requisitos subjetivos constantes no artigo 48 e a análise material dos documentos previstos no artigo 51 da Lei nº 11.101, com as alterações trazidas pela Lei 14.112/2020.

**1 – VISÃO GERAL DA REQUERENTE**

<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>WALDIR FREIRE</b>
R\$ 600.000,00	100% (600.000 quotas)
<b>CONSTITUIÇÃO</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
24/09/2005	Rua Luís Rodrigues de Freitas, nº 172, Galpão 1 – Guarulhos/SP.
<b>SETOR DE ATUAÇÃO</b>	<b>FUNCIONÁRIOS ATIVOS</b>
Atividade atacadista de outros produtos e artigos de uso pessoal e domésticos. Transporte rodoviário de produtos químicos.	58 funcionários ativos. Base 04/2024

Confira-se no quadro abaixo, elaborado por esta Auxiliar para facilitar a compreensão deste r. Juízo, do membro do Parquet, e demais interessados:

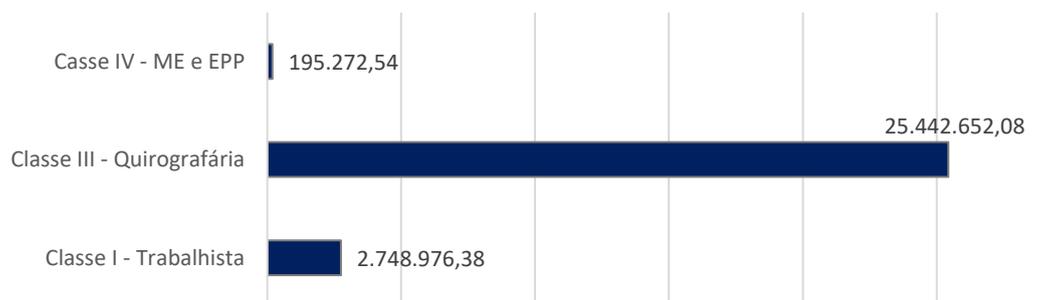
Art. 51	Finalidade	Fls. dos autos	Situação
Inciso I	Exposição das causas concretas da situação patrimonial e razões da crise	07-15, 289-295	OK
Inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "d"	Documentação contábil dos 3 (três) últimos exercícios sociais, as levantadas especialmente para instruir o pedido e o relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção.	153-159, 349-361 (DRE especial de 2024 enviada ao Perito Contador).	OK
Inciso II, alínea "e"	Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito	334	OK
Inciso III	Relação nominal de credores	362-374	OK
Inciso IV	Relação de empregados	498-499	OK
Inciso V	Certidão de regularidade das sociedades no registro público, ato constitutivo atualizado e atas de nomeação dos atuais administradores	32-62, 300-336	OK
Inciso VI	Relação de bens particulares dos sócios	375	OK
Inciso VII	Extratos atualizados das contas bancárias e de suas eventuais aplicações financeiras	160 – 186, 376-415	OK
Inciso VIII	Certidões dos cartórios de protestos	187 – 265, 416-496	OK
Inciso IX	Relação de ações judiciais e procedimentos arbitrais	63 – 64, 497-499	OK
Inciso X	Relatório detalhado do passivo fiscal	500-534	OK
Inciso XI	Relação de bens e direitos do ativo não circulante	535-553	OK

## 2 – CRÉDITOS CONCURSAIS

Após conciliar a referida documentação verificou-se que a Requerente peticionou, às fls. 362/374, a relação de credores abarcando os débitos da Garden Química Indústria e Comércio Ltda, estando a dívida concursal composta da seguinte forma, observada a classificação prevista no artigo 41 da Lei 11.101/2005:

Classes	Valor (R\$)	Nº Credores	% Part.
Classe I - Trabalhista	2.748.976,38	33	10%
Classe III - Quirografária	25.442.652,08	112	90%
Casse IV - ME e EPP	195.272,54	8	1%
<b>TOTAL</b>	<b>28.386.901,00</b>	<b>153</b>	<b>100%</b>

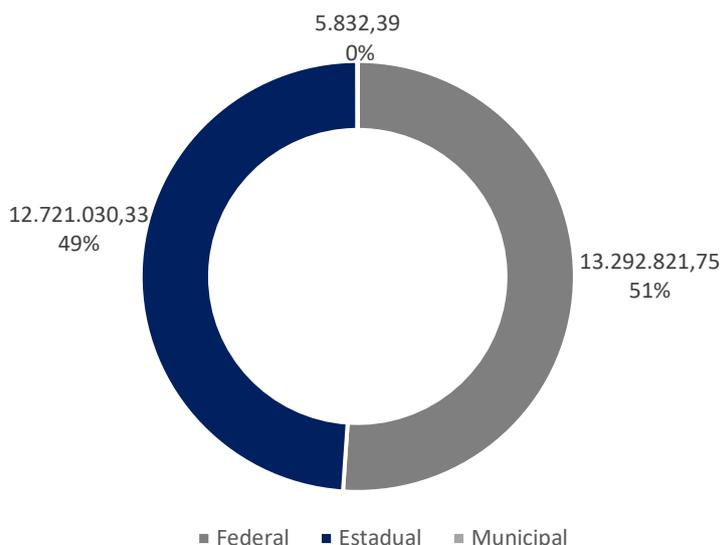
Para melhor visualização, confira-se, no gráfico abaixo, a composição dos créditos concursais, divididos por classe:



## 3 – PASSIVO TRIBUTÁRIO

Apenas a título de informação, o passivo tributário informado pela Requerente corresponde ao montante de R\$ 26.019.684,17, discriminado da seguinte forma:

Fazendas	Valor (R\$)	% Part.
Federal	13.292.821,75	51%
Estadual	12.721.030,33	49%
Municipal	5.832,39	0%
<b>26.019.684,47</b>		



#### 4 – ANÁLISE ECONÔMICA E RENTABILIDADE

Identificamos, às fls. 153/159 e 349/361, as informações contábeis dos anos de 2021 a 2024, até o mês de maio, em consonância com o artigo 51 da LRF, sendo possível perceber pela análise vertical, ainda, que o passivo circulante da sociedade empresária Garden Química Indústria e Comércio Ltda. sofreu um aumento exponencial a partir do ano de 2023 e supera, até maio/2024, 214% do total dos ativos.

Cabe ressaltar que o Capital Social da Requerente registrado na contabilidade, a partir de 2023, é de R\$ 500.000,00 e está divergente do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo protocolado às fls. 300/309 onde aponta que o valor é de R\$ 600.000,00.

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **JOSÉ FERNANDO MESQUITA JÚNIOR**, transfere suas cotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **WALDIR FREIRE**, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após cessão e transferência de cotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

**WALDIR FREIRE**, com 600.000 (Seiscentos mil) cotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Visto:  
Conferido

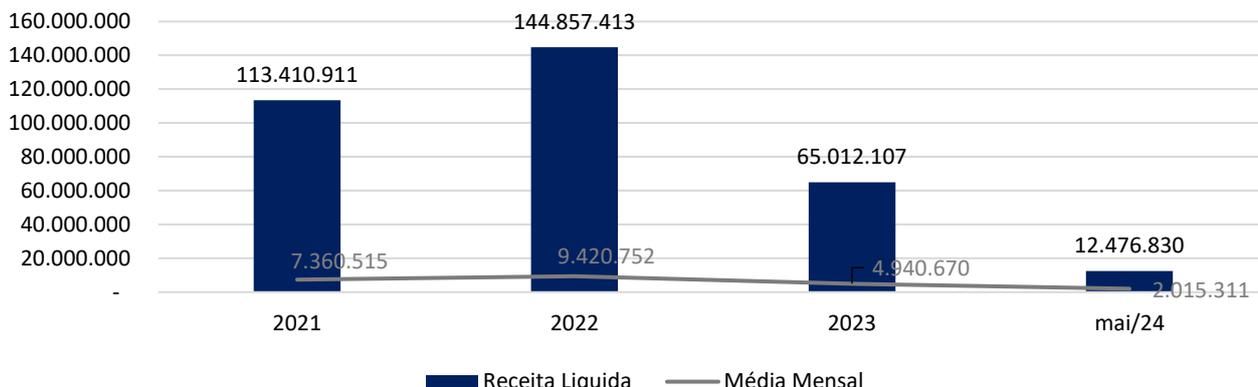
O GOMES NOTARI, protocolad  
g/abrirConferenciaDocumento.d

Balanco Patrimonial	2021 em R\$	Análise Vertical	2022 em R\$	Análise Vertical	2023 em R\$	Análise Vertical	Maior/2024 em R\$	Análise Vertical
<b>ATIVO</b>	<b>46.284.803</b>	<b>100%</b>	<b>55.298.879</b>	<b>100%</b>	<b>15.893.714</b>	<b>100%</b>	<b>14.807.904</b>	<b>100%</b>
Ativo Circulante	37.051.647	80%	43.856.523	79%	7.128.723	45%	6.042.913	41%
Ativo Não Circulante	9.233.156	20%	11.442.355	21%	8.764.991	55%	8.764.991	59%

Balanco Patrimonial	2021 em R\$	Análise Vertical	2022 em R\$	Análise Vertical	2023 em R\$	Análise Vertical	Maior/2024 em R\$	Análise Vertical
<b>PASSIVO</b>	<b>46.284.803</b>	<b>100%</b>	<b>55.298.879</b>	<b>100%</b>	<b>15.894.094</b>	<b>100%</b>	<b>14.808.284</b>	<b>100%</b>
Passivo Circulante	27.438.491	59%	23.693.003	43%	28.948.545	182%	31.633.281	214%
Não Circulante	9.607.917	21%	20.933.631	38%	19.238.713	121%	19.238.713	130%
Patrimônio Líquido	9.238.396	20%	10.672.245	19%	-32.293.164	-203%	-36.063.710	-244%

**4.1 – RECEITA DE VENDAS**

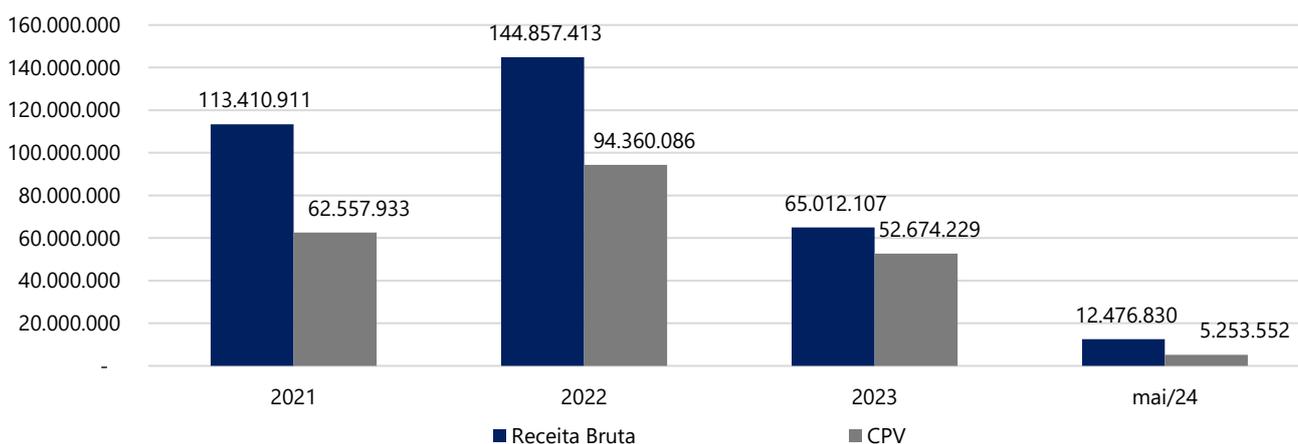
No período analisado, é possível observar que, entre os anos de 2021 e 2024, a Requerente Garden Química Industria e Comércio Ltda Ltda. demonstrou sua Receita Operacional Líquida. Em 2022, a devedora apresentou Receita Líquida Acumulada de R\$ 113.049.029,00 com faturamento médio mensal de R\$ 9.420.752,00, ou seja, aumento de 28% em relação ao ano de 2021. Em contrapartida, a partir do ano de 2023 a Requerente passou a registrar, em média, a queda de 53% na Receita Líquida de Vendas até maio de 2024.



**4.2 – RECEITA x CUSTOS**

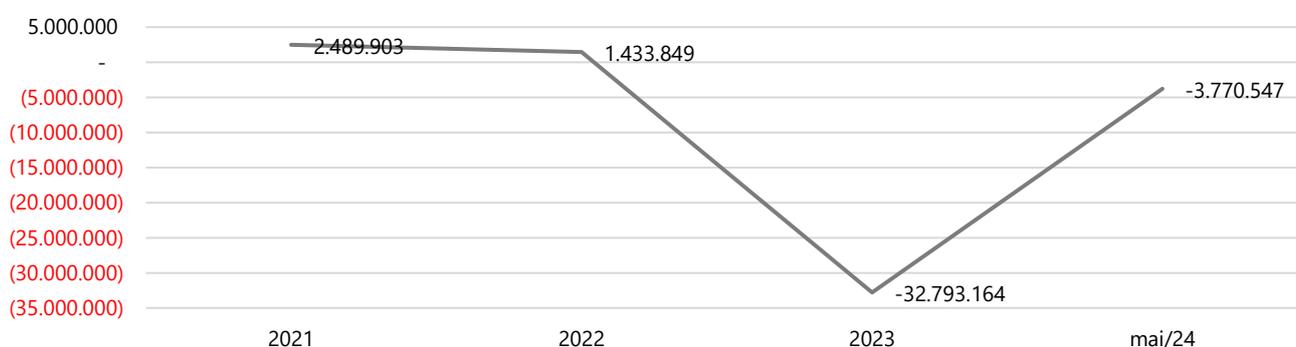
Conforme estabelecido pelas Normas Brasileiras de Contabilidade e as diretrizes da NBC TG 26 – “Apresentação das Demonstrações Contábeis”, a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) é uma peça fundamental das demonstrações financeiras, fornecendo uma visão clara, detalhada, relevante e comparável do desempenho operacional de uma empresa.

Ao analisar as Demonstrações do Resultado do Exercício da Requerente, observamos variações nos percentuais de custos sobre a receita entre o período reportado. Podemos destacar que os custos inerentes à operação da Garden Química Indústria e Comércio Ltda representam em média 61% da Receita Bruta de Vendas.



#### 4.3 – RESULTADO LÍQUIDO

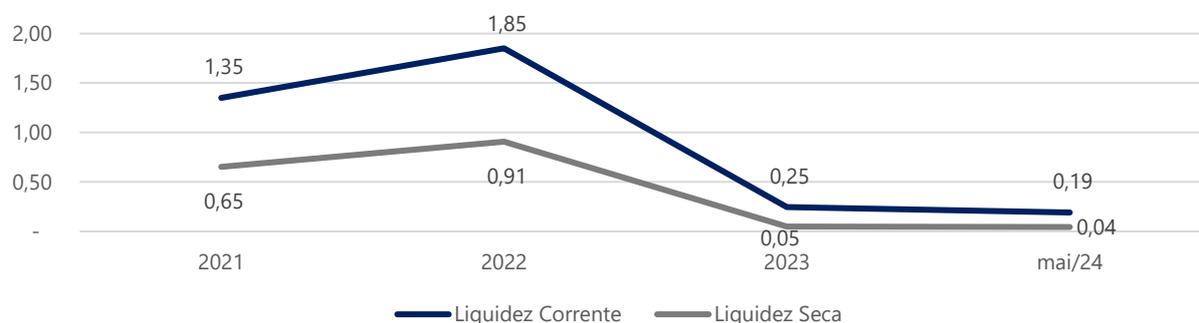
No período analisado, é possível observar que, entre 2021 até 2022, a empresa Garden Química Indústria e Comércio Ltda. apresentou resultado positivo. Em contrapartida, a partir de 2023, a requerente gerou prejuízos sendo que, em 2024, até maio, registrou resultado negativo acumulado em R\$ 3,7 milhões.



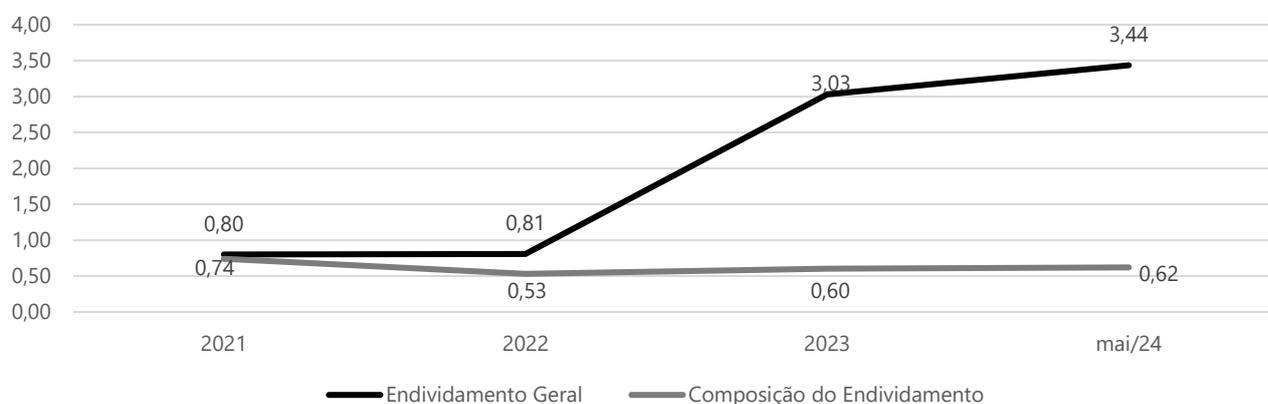
#### 5 – INDICADORES FINANCEIROS

Através das informações contábeis de 2021 a 2024, disponibilizadas pela empresa Requerente, é possível verificar os índices de liquidez e Endividamento. Os índices de liquidez avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente as suas obrigações. Este indicador quando abaixo de zero, demonstra que a empresa não possui capital suficiente para quitar suas obrigações. Em contrapartida, os indicadores de Endividamento demonstram a proporção e a relação dos ativos das devedoras que estão financiados com recursos de terceiros.

**- Índice de Liquidez**



**- Endividamento**



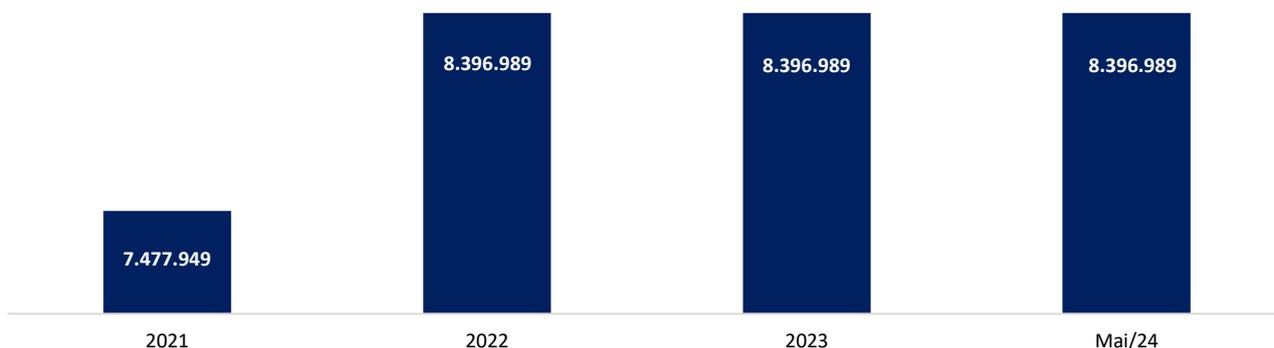
**6 – ANÁLISES GERENCIAIS**

A seguir, apresentamos os saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa da Requerente Garden Química Indústria e Comércio Ltda., de 2021 a 2024. Verificamos em 2022 queda de 17% em relação ao ano anterior.

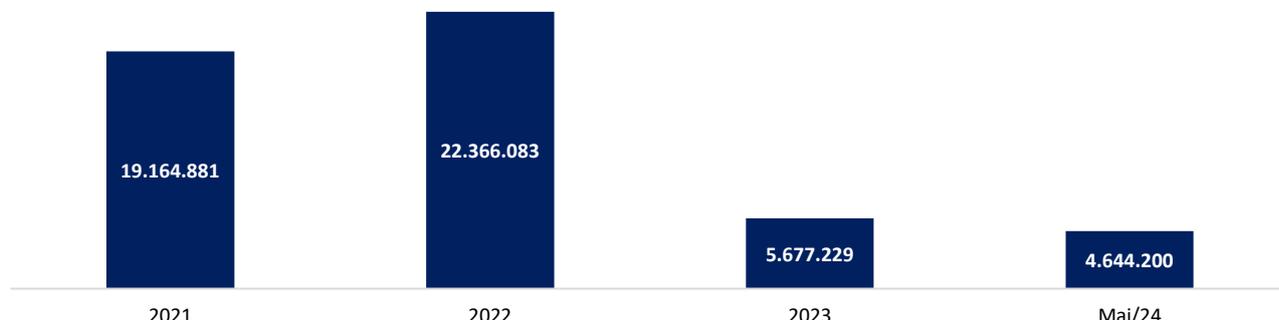
Verificamos que, a partir de 2023, a empresa Garden Química Indústria e Comércio Ltda apresentou saldos de caixa negativo, encerrando maio de 2024 com o valor de R\$ -174.733,00.



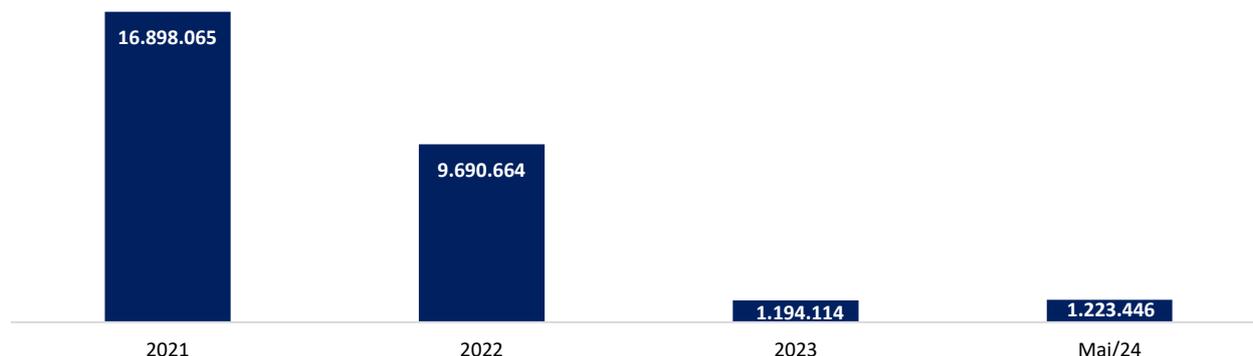
Apresentamos os saldos, não auditados, de Ativos Imobilizados registrados nos balanços patrimoniais de 2021 a 2024, disponibilizados pela empresa Requerente, descontadas as taxas de depreciação:



A devedora apresentou os saldos de estoques em 2021 a 2024. A seguir, apresentamos a evolução dos saldos a partir de 2021. Podemos observar que houve aumento de 17% em 2022 quando comparado com o ano anterior. Em 2023, observamos queda de 75% nos estoques em relação ao ano anterior e redução de 18% em 2024.



A empresa Requerente apresentou os saldos em contas a receber de clientes no período de 2021 a 2024. A seguir apresentamos a evolução dos saldos a partir de 2021. Em 2022, observamos uma expressiva queda de 43% quando comparamos com o ano de 2021. A partir de 2023, detectamos que, em média, os estoques da Requerente diminuíram 43%.



## 7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Excelência, considerando-se todo o contexto fático verificado por esta Administração Judicial, verificamos que a Requerente atendeu os requisitos elencados nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, com as alterações trazidas pela Lei 14.112/2020, com as considerações apontadas, bem como apresentaram os elementos mínimos aptos à comprovação da existência de atividade econômica, sendo apresentadas nesta oportunidade ao MM. Juízo as informações necessárias para apreciação da real situação da devedora, bem como aos credores em caso de continuidade do procedimento, no momento da análise do plano de



**ALA CONSULTORIA &  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

recuperação e demais atos que lhe são incumbidos, ressalvando, melhor entendimento de Vossa Excelência sobre eventuais análises que se façam necessárias.

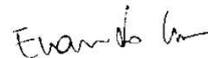
São Paulo, 16 de julho de 2024.



**ALA Consultoria e Administração Judicial**

**Adriana Rodrigues de Lucena**

**OAB/SP 157.111**



**L4 Consultoria Empresarial Ltda**

**Evandro Luca**

**CRC/SP 225.442**

contato@ala-admjudicial.com.br  
www.ala-admjudicial.com.br  
11.3159-2663 11.3106-1625  
Avenida da Liberdade, 21 - cj. 1310  
Liberdade, São Paulo/SP - CEP 01503-000